



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.740, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/06/2020


ASSINATURA

DENOMINA DE 'BENEDITO CANDIDO FERREIRA, A ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO BAIRRO RURAL DE BANANAL.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de 'Benedito Candido Ferreira' a Academia ao Ar Livre, localizada no bairro Rural de Bananal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa alusiva à denominação no imóvel de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de junho de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito